



BOTUCATU, 11 DE JULHO DE 2008 - ANO XVIII - 957 - A

Prefeitura de Botucatu/SP Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.941
de 04 de julho de 2008

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Antonio Luiz Caldas Junior e Antonio Carlos Trigo)

"Dá nova redação ao inciso III do artigo 44 da Lei nº 4.218, de 4 de março de 2002, dispondo sobre a concessão de gratuidade a pessoas idosas, no serviço de transporte coletivo urbano".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III, do artigo 44, da Lei nº 4.218, de 4 de março de 2002 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 44

....

III - assegurar aos maiores de 60 (sessenta) anos de idade gratuidade no uso dos transportes coletivos urbanos no município de Botucatu, permitindo que os mesmos adentrem ao veículo, mediante a apresentação de documento de identidade pessoal que comprove a idade do beneficiário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 04 de julho de 2008.

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de julho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.942
de 11 de julho 2008

"Dispõe sobre transferência de recursos municipais a entidade que menciona e dá outras providências".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado conceder à AFRAPE- Associação Fraternal Pelicano, CNPJ 05.439.594/0001-55, auxílio no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.01.01.08.244.0018.2002.4.4.50.51	Gabinete do Prefeito	60.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.

Art. 4º. A entidade beneficiada com a contribuição fica obrigada a prestação de contas, conforme instrução do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal nº. 4.149, de 05 de junho de 2001.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 11 de julho de 2008.

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de julho de

2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.943
de 11 de julho de 2008

"Prorroga até 31 de dezembro de 2008 os prazos de que tratam os caputs dos artigos 2º e 4º da Lei nº 4.855, de 27 de novembro de 2007".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os prazos de que tratam os caputs dos artigos 2º e 4º da Lei nº 4.855, de 27 de novembro de 2007, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 11 de julho de 2008.

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de julho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.665
de 07 de julho de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 17.696/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.03.01.04.122.0003.2001.3.3.90.30	Jurídica	30.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007 na importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 07 de julho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 07 de julho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.666
de 07 de julho de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o Processo Administrativo nº 18.009/2008, e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.11.02.08.244.0032.2029.3.1.90.34	Assistência Social	5.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.11.02.08.244.0032.2029.3.3.90.30	Assistência Social	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 07 de julho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 07 de julho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.667
de 07 de julho de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 14.708/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor(R\$)
02.10.02.06.181.0005.2001.3.3.90.30	Segurança	15.000,00
02.10.02.06.181.0005.2001.3.3.90.39	Segurança	15.000,00
02.10.02.06.181.0005.1001.4.4.90.52	Segurança	10.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do presente exercício na importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 07 de julho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 07 de julho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.668
de 07 de julho de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 15.347/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$268.437,97 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.05.12.361.0039.2001.3.1.90.11	Educação	268.437,97

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007 na importância de

R\$268.437,97 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 07 de julho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 07 de julho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.669
de 07 de julho de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 11.094/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.02.03.04.122.0008.2001.3.3.90.39	Planejamento	380.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 07 de julho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 07 de julho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.671
de 11 de julho 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 6.095/2008 e consoante Lei nº 4.942/08,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei nº 4.942, de 11 de julho de 2008, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.01.01.08.244.0018.2002.4.4.50.51	Gabinete do Prefeito	60.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 11 de julho de 2008.

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de julho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.672
de 11 de julho de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal

pal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 15.334/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.30	Meio Ambiente	25.000,00
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.36	Meio Ambiente	15.000,00
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.39	Meio Ambiente	60.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007..

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 11 de julho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de julho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

DECRETO Nº 7.673
de 11 de julho de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 10.786/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$6.000,00 (seis mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0007.2001.3.3.90.39	Planejamento	6.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007..

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 11 de julho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de julho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

DECRETO Nº 7.674
de 11 de julho de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 19.039/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.02.04.122.0003.1001.4.4.90.52	Administração	35.200,00
02.05.04.04.122.0003.1001.4.4.90.52	Administração	60.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.03.04.122.0003.1001.4.4.90.52	Administração	95.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 11 de julho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de julho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.675
de 11 de julho de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 17.530/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
2.02.02.15.452.0007.2001.3.3.90.39	Planejamento	2.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007 na importância de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 11 de julho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de julho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.676
de 11 de julho de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 17.880/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesas e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.11.02.08.241.0034.2002.3.3.50.43	Assistência Social	51.000,00
02.11.02.08.242.0035.2002.3.3.50.43	Assistência Social	11.000,00
02.11.02.08.243.0036.2002.3.3.50.43	Assistência Social	40.000,00
02.11.02.08.244.0004.2002.3.3.50.43	Assistência Social	60.000,00
02.11.02.08.244.0032.2029.3.3.90.47	Assistência Social	10.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 11 de julho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de julho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.677
de 11 de julho de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal

pal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 14.922/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.16.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Comunicação	100.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 11 de julho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de julho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.678
de 11 de julho de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 19.427/2008, e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0003.2001.3.3.90.39	Obras	100.000,00
02.14.02.26.782.0025.2042.3.3.90.39	Obras	100.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0021.1022.4.4.90.61	Obras	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de julho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de julho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.679
de 11 de julho de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 18.208/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesas e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.39	Educação	200.000,00
02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.30	Educação	200.000,00
02.04.03.12.365.0027.2014.3.3.90.36	Educação	20.000,00
02.04.04.08.243.0003.2001.3.3.90.30	Educação	200.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da :

a) redução parcial, até o limite de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.36	Educação	20.000,00
02.04.04.12.361.0038.2010.3.3.90.30	Educação	200.000,00

b) excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, na importância de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 11 de julho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de julho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PODER LEGISLATIVO

14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Lourenção

SECRETARIA:

Vereador Prof. Caldas

Dia: 11 de Julho de 2008

Horário: Das 10h00 às 10h55

ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2008

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425/05 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009 - (Secretaria Municipal de Educação -adequar o Orçamento do FUNDEB à Lei nº 11.494/07 e à receita prevista para 2008.)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

ADIADO a pedido do Vereador REINALDINHO

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 494/07 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e abre crédito

adicional especial de R\$ 6.640.000,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta mil reais). (Secretaria Municipal de Educação - adequar o Orçamento do FUNDEB à Lei nº 11.494/07 e à receita prevista para 2008.)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

ADIADO

03) PROJETO DE LEI Nº 058/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que sobre transferência de recursos municipais à AFRAPE - Associação Fraternal Pelicano, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

04) PROJETO DE LEI Nº 064/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que prorroga até 31 de dezembro de 2008 os prazos de que tratam os caput dos artigos 2º e 4º da Lei nº 4855, de 27 de novembro de 2007. (Regularização de desdobramento de lote e de obra clandestina)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

Botucatu, 11 de julho de 2008.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS
Assessora de Imprensa

Visto em 11/07/2008

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa